



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 26 de junho de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1604 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

## TROCA DE INGRESSOS



**2KG DE ALIMENTO  
+ 1 LITRO DE ÓLEO  
OU LEITE\* = 1 INGRESSO\*\***

\* Arroz | feijão | macarrão | açúcar | farinha de trigo | fubá | leite | óleo

**PONTO  
FIXO**



**FAC**  
Rua 16, nº 711, Centro  
Segunda a sexta | 8h às 16h



Cuidando da cidade, cuidando de você

### A Troca Continua!



Ingressos para a "Noite Solidária" seguem sendo trocados por alimentos.

Noite Solidária, com shows de Pedro Sampaio e Matheus e Kauan, no dia 8 de julho, sábado, às 21h, no Orlandia Rodeo Music.

A cada 2 quilos de alimentos + 1 litro de leite ou óleo doados, você ganha 1 ingresso, com limite de 5 ingressos por pessoa.

A troca de alimentos por ingressos, está sendo realizada no FAC, localizado na Rua 16, nº 711, na esquina com a Avenida 8, no centro. O atendimento no local é das 8h às 16h.

Os alimentos aceitos são: arroz, feijão, macarrão, açúcar, fubá, farinha de trigo, óleo e leite. A data de vencimento precisa ser superior a 3 meses da data da troca. As doações serão encaminhadas ao Fundo Social de Solidariedade, para atendimento às famílias carentes e entidades beneficentes de Orlandia.

Colabore e divirta-se!

### Conserto de Galerias na Rua 16



A equipe do Almojarifado Municipal de Orlandia, segue realizando uma grande obra de conserto de galerias de água pluvial, localizada na Rua 16, entre as Avenidas "1" e "A".

Mais de 50% dos trabalhos já foram executados. As galerias de água pluvial, são um conjunto de tubulações, que têm como objetivo captar, transportar e drenar a água da chuva das áreas urbanas até rios, córregos ou canais.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 30.094  
DE 23 DE JUNHO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARLILIA DA CONCEIÇÃO E SILVA ALVES.”

**PORTARIA Nº 30.095  
DE 26 DE JUNHO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LUCIANA MIGUEL SOAVE VICENTINI.”

**PORTARIA Nº 30.096  
DE 26 DE JUNHO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA.”

**PORTARIA Nº 30.097  
DE 26 DE JUNHO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. FABIANA RICCI ZAMANA.”

**PORTARIA Nº 30.098  
DE 26 DE JUNHO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. FERNANDA CRISTIANE COSTA.”

**PORTARIA Nº 30.099  
DE 26 DE JUNHO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MICHELLE PETITA PICINATO.”

**PORTARIA Nº 30.100  
DE 26 DE JUNHO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. JOCIANE TEREZINHA ARCANGELO DE ALMEIDA.”

**PORTARIA Nº 30.101  
DE 26 DE JUNHO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ROSANGELA BORGHETTI VINHA.”

**PORTARIA Nº 30.102  
DE 26 DE JUNHO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ALINE SOARES MARQUES.”

**PORTARIA Nº 30.103  
DE 26 DE JUNHO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo,

referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. CLEBER ROBERTO DE CARVALHO.”

**PORTARIA Nº 30.104  
DE 26 DE JUNHO DE 2023**

“CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SRA. ELOISA GOMES DA SILVA.”

**PORTARIA Nº 30.105  
DE 26 DE JUNHO DE 2023**

“CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SRA. ELAINE HELOÍSA TAVARES RICCI.”

**PORTARIA Nº 30.106  
De 26 de junho de 2023**

“NOMEIA, a SRA. NAYARA PAULINO NASCIMENTO DE BRITTO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.”

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 100/2023:

CONTRATADA: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLANDIA.

VALOR: R\$ 4.742,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 21/06/2023

Orlândia, 26 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 100/2023:

CONTRATADA: ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLANDIA.

VALOR: R\$ 3.137,40.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 21/06/2023

Orlândia, 26 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 100/2023:

CONTRATADA: WALDIR AVELINO MARTINS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLANDIA.

VALOR: R\$ 73.495,40

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 21/06/2023

Orlândia, 26 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 100/2023:

CONTRATADA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLANDIA.

VALOR: R\$ 292.400,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 21/06/2023

Orlândia, 26 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 100/2023:

CONTRATADA: LPS DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO

MUNICÍPIO DE ORLANDIA.

VALOR: R\$1.737,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 21/06/2023

Orlândia, 26 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Inexigibilidade

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2023 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA SINGULAR – Art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo valor total de R\$ 31.176,00 (trinta e um mil e cento e setenta e seis reais), conforme proposta apresentada pela empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.292.261/0001-74. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DO PROJETO: ESPECIALISTA RECONHECIDO PARA FORMAÇÃO DE ESPECIALISTAS EM LICITAÇÃO E CONTRATOS DIANTE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VAI ALÉM DA TEORIA, FORMA ESPECIALISTAS QUE DOMINAM LICITAÇÕES E CONTRATOS NA PRÁTICA. DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/06/2023.

Orlândia, 26 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Despachos

Orlândia-SP, 22 de Junho de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE PESSOAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO – EDITAL n.º 01 de 21.10.2022.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.
2. CONSIDERANDO o parecer jurídico n.º 174/2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, bem como ofício n.º 110/2023 – SME, de 19.04.2023 da Secretaria Municipal de Educação, ambos em anexo, os quais adoto como razão de decidir, DECIDO pela elaboração de Termo de Retificação aos contratos administrativos firmados em relação ao assunto em pauta:

(a) Corrigindo-se a carga horária semanal para 30 (trinta) horas semanais ao invés de 25 (vinte e cinco) horas –

como constou erroneamente no referido Edital de Processo Seletivo, compatível com o vencimento básico fixado em Edital e atualizado com o aumento de 10% (dez) por cento, ocorrido no mês de Fevereiro de 2023, correspondendo à importância de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

(b) Que o Termo de Retificação passe a ter a vigência a partir de sua assinatura e consequente publicação no Diário Oficial do Município.

(c) Que não houve prejuízo ao erário público, em decorrência do erro material do Edital (carga horária). Contratados que cumpriram 25 (vinte e cinco) horas recebendo proporcionalmente (referência M3 do piso salarial) o vencimento básico no valor de R\$ 2.902,00 (dois mil, novecentos e dois reais). Sendo assim, salvo melhor juízo, não se cogitaria na apuração de eventual responsabilidade administrativa ou ainda a devolução de valores percebidos indevidamente pelos contratados (art. 43 da Lei Complementar Municipal n.º 40, de 17.08.2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado – inciso IX do artigo 37 da CF/88), ou sequer a complementação da remuneração recebida (de 25 h para 30h semanais). Desse modo, fica afastada a eventual anulação dos contratos firmados (PEB II – Professor de Educação Especial), necessários ao atendimento do interesse público, pois como dito, não houve dano ao erário municipal.

3. A seguir, publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**PORTARIA Nº 30.107****DE 26 DE JUNHO DE 2023**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **02/2022**, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **02/2022** relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

**DOCUMENTOS:**

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (para: Motoristas, GCM, Educador/Cuidador, ou Aux. Educador/Cuidador);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;

- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual;
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

**Art. 3º.** Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 26 de JUNHO de 2023.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I – PORTARIA Nº 30.107/23**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Wellington Zilli Tomaz	47422871	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1º
Isis Felice Da Silva	407423692	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	2º
Renata Cristina Beirigo Dos Santos	325260849	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	3º
Carla Ignácio Favarão	47923291	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	4º
Bruna Moraes Augusto	488806653	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	5º
Ivel Felice Da Silva	226250799	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	6º
Mariana Galdino De Souza	400027367	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	7º
Mariane Do Carmo Leao Esteves	48854550	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	8º
Fernanda Cristina Favarão Brito	468772558	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	9º
Cláudia Renata Dias Guilherme Dos Reis	335747371	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	10º
Jaqueline Cristina Vaz	463512947	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	11º
Amanda Frata	483462445	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	12º
Graziela Amanda Gléria Silvério	409377107	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	13º
Tainá Januário Caetano	442542574	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	14º
Rita De Cassia Lourenço Da Silva	423867908	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	15º
Lidiane Alves Sartori	241588923	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	16
Liliana Marques	18289795	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	17º
Larissa Frizi Branco	453769391	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	18º
Rosimeire De Sousa Betucci Da Cunha	238570034	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	19º
Amanda Bonato Silva	411900055	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	20º



## **PORTARIA Nº 30.108**

**DE 26 DE JUNHO DE 2023**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,**  
Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **02/2022**, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **02/2022** relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

### **DOCUMENTOS:**

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (para: Motoristas, GCM, Educador/Cuidador, ou Aux. Educador/Cuidador);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;

- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual;
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

**Art. 3º.** Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 26 de JUNHO de 2023.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I – PORTARIA Nº 30.108/23**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Talita Marques Bordonal	453916715	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1	1º
Pedro Henrique Vasconcelos De Souza	406225783	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1	2º
Jessica Aparecida Gomes Areas	471078748	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1	3º
Lais De Souza Leite	496194355	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1	4º
Joice De Paula Santos	19972601	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1	1º PCD
Solange Alves Henrique	244365945	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1	5º
Rosemara Cristina Da Silva	308408871	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1	6º
Juliana De Souza	460712081	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1	7º
Marcia Rita Gheleri	227297301	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1	8º
Mariane Do Carmo Leao Esteves	48854550	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1	9º
Roseli Aparecida Minto Silva	414137814	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1	10º
Gabrielli Dayana Suemitsu	53477992	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1	11º

## **PORTARIA Nº 30.109**

**DE 26 DE JUNHO DE 2023**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,**

Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. **02/2022**, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. **02/2022** relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias autenticadas dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

**DOCUMENTOS:**

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (para: Motoristas, GCM, Educador/Cuidador, ou Aux. Educador/Cuidador);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual;
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

**Art. 3º.** Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 26 de JUNHO de 2023.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I – PORTARIA Nº 30.109/23**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
Bruna Daniela Silva De Souza	470928104	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-2	1º
Jennifer Silva Gouveia	378896258	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-2	2º

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Tributos arrecadados



### ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

#### Tributos Arrecadados

Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999  
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Página: 1 / 1  
Data: 20/06/2023  
Exercício de 2023  
Maio

Código/Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	3.233,24	113.671,45
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	574.094,89	8.006.796,71
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	17.300,95	175.385,30
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	72.959,98	625.725,39
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	22.735,76	166.311,89
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	233.462,83	746.175,43
1.1.1.3.01.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	690.562,71	3.256.968,16
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.148,38	39.579,59
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	527.901,42	2.522.139,02
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	554.959,74	2.716.225,49
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	17.996,60	104.266,53
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	11.160,59	87.646,39
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00 Outros Impostos - Principal	9.363,22	151.192,32
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00 Outros Impostos - Multas e Juros	45,59	314,23
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa	95.805,35	477.577,78
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.407,44	10.127,45
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.202,52	57.911,62
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	112,52	735,30
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 Outras Taxas de Prestacao de Servicos	80.966,33	361.665,53
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind	18.674,27	106.337,31
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 Taxa de Publicidade Comercial	0,00	40,38
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 Taxa de Funcionamento em Horário Especial	659,28	5.387,65
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 Taxa de Utilizacao de Area de Dom.Publico	7,21	177,43
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 Taxa de Aprovacao de Proj.Const.Civil	30.194,99	123.886,99
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 Taxa de Cemiterio	15.377,00	67.569,52
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00 Taxa de Limpeza Publica	165.623,89	2.089.531,71
1.1.2.2.02.0.1.01.00.00 Emolumentos e Custas Judiciais	7.434,69	33.112,33
1.1.2.2.02.0.1.02.00.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	460,70	708,20
1.1.3.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto	92.118,88	564.937,70
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade -	276.590,37	1.677.791,25
<b>Total</b>	<b>3.544.561,34</b>	<b>24.289.896,05</b>

# QUEIMADAS

O FOGO SE ACENDE.  
O FUTURO SE APAGA!



NÃO ATEIE FOGO  
PARA LIMPAR  
SEU TERRENO



NÃO QUEIME  
LIXO DOMÉSTICO  
E ENTULHOS



NÃO ACENDA  
FOGUEIRAS PERTO  
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS  
OU FÓSFOROS  
À BEIRA DE ESTRADAS

## PREJUDICA A SAÚDE

- ▶ PROVOCA E AGRAVA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
- ▶ PROBLEMAS DE PELE E CARDIOVASCULARES
- ▶ IRRITAÇÃO NOS OLHOS E NA GARGANTA

## PREJUDICA O MEIO AMBIENTE

- ▶ DESMATAMENTO E MORTE DE ANIMAIS
- ▶ GERA POLUIÇÃO E PREJUDICA O SOLO
- ▶ AUMENTA A TEMPERATURA

**DENUNCIE  
FOCOS DE INCÊNDIO!**

3820-8225 FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL  
193 CORPO DE BOMBEIROS



Prefeitura de

**ORLÂNDIA**

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Aflílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Aflílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: [comunicacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:comunicacao@orlandia.sp.gov.br)  
site: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)  
(16) 3820-8005